



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Iguape
FORO DE IGUAPE
2ª VARA

██████████ 11920-000, Fone: ██████████

██████████, Iguape-SP - E-mail: ██████████

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Local: Oficial de justiça - Guilherme Marino Fuspini

Mandado Expedido - 17/07/2024 13:01:40 - Mandado nº: 244.2024/007117-5

Situação: Cumprido - Ato negativo em 22/08/2024

Local: Oficial de justiça - Mauro Rosa Da Silva

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 13/08/2024 09:16:17 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Mandado Juntado - 13/08/2024 09:16:35 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 13/08/2024 09:16:58 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 13/08/2024 10:11:26 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 13/08/2024 10:11:44 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Cartório Expedida - 22/08/2024 11:33:40 - C E R T I D ã O Certifico e dou fé que, nesta data providenciei a elaboração da pauta das audiências preliminares / suspensão condicional do processo (audiências do dia 23/08/24). Iguape, 19 de agosto de 2024. Eu, Bel. Sérgio Eduardo Fortes, Escrevente.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 23/08/2024 09:33:13 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Petição - 23/08/2024 12:56:37 - Nº Protocolo: WIGP.24.70016037-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 23/08/2024 12:52

Pedido de Liminar/Tutela Antecipada Juntado - 23/08/2024 16:35:37 - Nº Protocolo: WIGP.24.70016077-2

Tipo da Petição: Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela

Data: 23/08/2024 16:32

Termo de Audiência Expedido - 30/08/2024 10:32:03 - Aos 23 de agosto de 2024, nesta cidade de Iguape-SP, por meio virtual, diante da Pandemia do COVID-19 e da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio do fórum, sob a supervisão do (a) MM. Juiz (a) de Direito, Doutor (a) BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA e do(a) representante do Ministério Público, Dr. (a) FERNANDA RIVIERA CZIMMERMANN, comigo escrevente ao final nomeado e assinado, foi aberta a audiência PRELIMINAR (Art. 520, CPP), nos autos da ação e entre as partes supra-referidas. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, verificou-se estarem presentes virtualmente o defensor(a) plantonista, Dr.(a) THAÍS SANCHES ALVES - OAB/SP nº 469.604 e o querelado MARCOS ROBERTO DE FARIA MENDONÇA. INICIADOS OS TRABALHOS ficou prejudicada a audiência ante a ausência do querelante ANTONIO CARLOS RODRIGUES e de sua advogada Dra. FLÁVIA BENEDICTINI SANCHES - OAB/SP 217.212. Informo que no transcorrer da presente audiência, recebi uma ligação via fone da Dra. Flávia ██████████ - às 16h16m), a qual me informou que devido a problemas de conexão, não conseguiu participar da presente audiência. Informou de que irá peticionar nos autos informando. Pelo Ministério Público foi dito: MM Juiz, ante a impossibilidade de conexão da advogada do querelante, aguardo a manifestação nos autos. Pelo (a) MM. Juiz (a) foi dito: Diante da impossibilidade de conexão da advogada da parte querelante, dou por prejudicada a presente solenidade. Regularizados os autos, venham conclusos. Saem os presentes intimados. Não havendo óbice na utilização de sistema de videoconferência em audiência, todas as ocorrências, manifestações, declarações foram captadas e gravadas por esse sistema. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Nada mais. Certifico e dou fé que esse documento é assinado digitalmente pelo(a) MM. Juiz(a) de direito, nos termos da Lei nº 11.419/06, conforme impressão à direita, incluída a presença das partes e procuradores, as quais foram dispensadas de assinar o termo de audiência, conforme NCGJ, artigos 1.269/1.270, § 1º e 2º. Eu, Bel. Sérgio Eduardo Fortes, escrevente que digitei.

Conclusos para Despacho - 05/09/2024 14:48:50 Conclusos para Decisão - 05/09/2024 15:03:13 Outras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Iguape
FORO DE IGUAPE
2ª VARA

██████████ - CEP 11920-000, Fone: ██████████

██████████, Iguape-SP - E-mail: ██████████

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Decisões - 06/09/2024 17:23:37 - Vistos. 1. Primeiramente, diante do alegado às fls. 83-91, abra-se vista ao órgão ministerial e tornem conclusos. 2. Int.

Remessa - 09/09/2024 00:33:46 - Relação: 0390/2024

Teor do ato: Vistos. 1. Primeiramente, diante do alegado às fls. 83-91, abra-se vista ao órgão ministerial e tornem conclusos. 2. Int.

Advogados(s): Flavia Benedictini Sanches (OAB 217212/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 09/09/2024 11:20:32 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 09/09/2024 11:20:57 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 10/09/2024 00:02:45 - Relação: 0390/2024

Data da Publicação: 11/09/2024

Número do Diário: 4047

Petição - 12/09/2024 11:05:22 - Nº Protocolo: WIGP.24.80011676-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 12/09/2024 10:57

Conclusos para Despacho - 13/09/2024 14:05:33 de Instrução e Julgamento - 17/09/2024 15:04:35 - Instrução, Debates e Julgamento

Data: 24/02/2025 Hora 13:30

Local: Sala de Audiência do Juizado Especial 02

Situação: Realizada

Conclusos para Decisão - 17/09/2024 15:33:24 Outras Decisões - 20/09/2024 14:05:19 - Vistos. RECEBO a queixa-crime de fls. 01-16. Nos termos do art. 78 da Lei n.º 9099/95, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 24/02/2025 às 13:30h, que será realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams, em conformidade com os termos do Provimento CSM n.º 2564/2020 [disponibilizado no DJE de 07/07/2020]. Para tanto, as partes deverão possuir computador, tablet ou smartphone, além de fornecer um e-mail para o recebimento de link de acesso à sala de audiências, ao Sr. Oficial de Justiça no ato da intimação, ou no prazo de até 5 dias anteriores à data designada para o ato, para o e-mail iguapejec@tjsp.jus.br. As partes, advogados e testemunhas receberão link de acesso à audiência no momento oportuno, que será enviado aos respectivos endereços eletrônicos. Intimem-se as partes e testemunhas para que informem ao Sr. Oficial de Justiça seus endereços de e-mail corretamente, bem como, de que receberão link de acesso à sala de audiência virtual que será enviado ao e-mail fornecido. As partes necessitam ter acesso à internet, possuir computador, smartphone ou tablet para poder acessar a sala de audiência virtual. Providencie a Serventia a remessa do Manual para Participar de Audiência Virtual, elaborado pelo Tribunal de Justiça, às partes, em conjunto com o link de acesso. Consigno que a audiência não será redesignada por falta de acesso à sala de audiência virtual. Caso no dia da audiência a parte ou interessado tenha qualquer dificuldade em acessar a sala de audiência deverá enviar e-mail imediatamente ao endereço eletrônico iguapejec@tjsp.jus.br e relatar o ocorrido para que seja possível viabilizar o acesso pretendido. Além disso, caso a parte não possua e-mail deverá cadastrar um endereço eletrônico em qualquer provedor de internet, de forma gratuita, e, a seguir, informar ao Juízo por meio do e-mail iguapejec@tjsp.jus.br. Cite-se o querelado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 78 da Lei supracitada, advertindo-o de que, caso pretenda apresentar requerimento para a intimação de testemunha, deverá fazê-lo no mínimo cinco dias antes da realização da audiência, indicando seus respectivos e-mails, ou levá-la à presença de um computador com acesso à sala de audiência virtual, alertando-o, ainda, que na audiência haverá produção de prova oral, devendo o acusado comparecer acompanhado de advogado, sob pena de, na sua falta, ser-lhe nomeado defensor dativo (art. 68). Ressalto, finalmente, que na impossibilidade técnica de acesso remoto, poderá participar da audiência na forma presencial, sendo que, nesse caso, a parte impossibilitada deverá comparecer ao Fórum na data agendada, a fim de participar da audiência na forma presencial. A decisão de recebimento da denúncia será feita em audiência, após a manifestação